



Diário Oficial
BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

QUARTA FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2021 Nº 357

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 68, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão da temporada de praia 2021 e construção de acampamentos de veraneios em todo o território do Município de Buriti do Tocantins/TO, como medida de prevenção e contenção no avanço da pandemia do COVID 19, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença

CONSIDERANDO a prorrogação até 30 de junho de 2021, do estado de calamidade pública, em todo o território tocantinense, em razão da pandemia do novo coronavírus, através do Decreto nº 6.202 publicado no Diário Oficial em 22 de dezembro de 2020, alterando o Decreto nº 6.156, de 18 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o novo surto da doença com a consequente falta de leitos e vagas em UTI nos hospitais da região e do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os casos de COVID-9 neste município, e consequente números de óbitos;

CONSIDERANDO que, diante do atual cenário, requer medidas efetivas e preventivas que minimizem os riscos de contaminação para a população, que são exigidas da Administração Pública

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a Temporada de Praia e a construção de Acampamentos de Veraneio às margens do Rio Tocantins em todo o território do Município de Buriti do Tocantins, em 2021, como mais uma das medidas para o enfrentamento e a contenção do avanço da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único: As exceções ao presente decreto são apenas para os Pescadores Profissionais e Artesanais, devidamente habilitados, que poderão acampar para desenvolver suas atividades pesqueira, mais sem aglomeração;

Art. 2º - Fica permitido a instalação de barreiras sanitárias nos acessos ao Rio Tocantins, proibindo a circulação de turistas.

Art. 3º - Aplica-se, ainda, aos que infringirem as normas estampadas neste DECRETO a pena de detenção de um mês a um ano, conforme previsto no artigo 268 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940):

Art. 4º - Ficam mantidas as demais determinações contidas no Decreto Municipal nº 49/2021, de 18 de maio de 2021.

Art. 12º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO Nº 355 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Onde se lê: "QUARTA-FEIRA 01 DE JUNHO DE 2021"
Leia-se: "QUARTA-FEIRA 02 DE JUNHO DE 2021"

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP 031.2021. A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, licitação na modalidade Sistema de Registro de preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de lanches e buffet. ABERTURA: 22 de junho de 2021, às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no diário oficial do município pelo site: (https://www.buritidotocantins.to.gov.br/diario/) ou no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, Buriti do Tocantins- TO, 08 de junho de 2021.

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

